

RedeAcolhe

EM BUSCA POR JUSTIÇA

Investigação dos crimes
violentos em Fortaleza:
um olhar da Defensoria
Pública do Ceará



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ



EXPEDIENTE

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA

Subdefensora Geral do Estado do Ceará

SÂMIA COSTA FARIAS MAIA

Secretária Executiva

FLAVIA MARIA DE ANDRADE LIMA

**Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública e
Supervisora do Núcleo de Estágio**

PATRÍCIA DE SÁ LEITÃO E LEÃO

Coordenadora das Defensorias da Capital

SULAMITA ALVES TEIXEIRA

Coordenadora das Defensorias do Interior

SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI

Assessora de Relacionamento Institucional

MICHELE CÂNDIDO CAMELO

Assessora de Planejamento e Controle

DENISE SOUSA CASTELO

Assessor Jurídico

PETRUS HENRIQUE GONÇALVES FREIRE

Assessor de Desenvolvimento Institucional

VICTOR MATOS MONTENEGRO

Coordenadora de Comunicação

BIANCA FELIPPSEN

Equipe

Alana Araújo, Ana Paula Lopes, Bruno de Castro, Camila Holanda, Daiana Almeida, Deborah Duarte, Raquel Gadelha e Valdir Marte

FICHA TÉCNICA

REALIZAÇÃO

Defensoria Pública do Estado do Ceará / Rede Acolhe

APOIO

Comitê de Prevenção e Combate à Violência
da Assembleia Legislativa

REDE ACOLHE (COMPOSIÇÃO NO PERÍODO DO LANÇAMENTO DA PESQUISA)

Gina kerly Pontes Moura - Defensora Pública
Thiago de Holanda Altamirano - coordenador técnico
Ana Jessica Lima Cavalcante - psicóloga
Ingyrd Melyna Dantas da Silva - Assistente Social

PESQUISA

COORDENAÇÃO

Lara Teles Fernandes Falcão - Defensora Pública.

PESQUISADORES

João Lucas Leite
Ana Jessica Lima Cavalcante
Isadora Catunda dos Santos

SISTEMATIZAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Roger Silva Sousa
Thiago de Holanda Altamirano
João Lucas Leite

PRODUÇÃO DE TEXTO

Lara Teles Fernandes Falcão
Thiago de Holanda Altamirano
Roger Silva

COLABORAÇÃO NA REVISÃO TÉCNICA

Gina kerly Pontes Moura
Michele Cândido Camelo
Lia Cordeiro Felismino
Renato Roseno de Oliveira

1. APRESENTAÇÃO

No ano de 2019, 2257 famílias tiveram pelo menos uma vítima fatal da violência urbana no Ceará. A dor, o luto e o medo provocados pela perda abrupta e violenta se agravam, à medida que a resposta das instituições estatais é lenta diante da vontade das famílias por justiça, gerando, em muitos casos, um sentimento de revolta e de insegurança.

Com a intenção de atender as necessidades das vítimas de violência no sistema de justiça, a Defensoria Pública do Estado do Ceará criou o Programa de Atenção Integral às vítimas de violência - Rede Acolhe, em 2017, com o desafio de amparar os familiares de pessoas que perderam a vida por crimes violentos letais intencionais (CVLIs), em Fortaleza - CE. A criação do serviço atendeu uma recomendação do relatório Cada Vida

Importa, produzido pelo Comitê de Prevenção e Combate à Violência da Assembleia Legislativa do Ceará, em 2016.

Para atender as demandas dos familiares e de vítimas de homicídio tentado, a Rede Acolhe adotou um protocolo estruturado em dois eixos: risco e vulnerabilidade. O atendimento procura saber, inicialmente, se após o homicídio ou tentativa de homicídio, algum integrante da família foi ameaçado de morte, se passou a ter restrições de circulação no bairro, se problemas relacionados a saúde mental devido ao trauma foram agravados, além de outros indicadores que orientam a equipe na realização de encaminhamentos psicossociais, que garantam a proteção e a promoção social dos atendidos. Aqueles que expressam interesse em acompanhar

o inquérito policial, o processo criminal ou outras demandas cíveis, passam a receber acompanhamento jurídico.

A angústia dos familiares de vítimas de crimes violentos toma uma proporção maior quando a investigação não avança e nenhuma resposta se concretiza na responsabilização do autor do crime, intensificando, em muitos casos, o medo, o silêncio e a indignação. É na busca por respostas sobre as investigações e andamento dos processos que o programa estabelece vínculos de confiança com as famílias, proporcionando-lhes segurança e aporte jurídico nesse caminho em busca da verdade, da memória e da justiça.

Ocorre que nem todas as pessoas que querem acessar a justiça conhecem o serviço prestado pela Defensoria Pública do Ceará. Nesse sentido, para encontrá-las, a Rede Acolhe desenvolveu uma metodologia de busca ativa, que parte do mapeamento cuidadoso dos dados que possibilitem localizar, nos inquéritos policiais e nos processos criminais, os telefones de contato e endereços de familiares das vítimas de crimes violentos letais intencionais, na cidade de Fortaleza, local de atuação da Rede Acolhe. O recorte temporal para a produção deste relatório foi o ano de 2019, mas a busca ativa prossegue com o levantamento dos familiares de vítimas assassinadas em 2020.

Esse levantamento foi desenhado com dois objetivos. O primeiro era de ampliar o público da Rede Acolhe, a fim de que o programa não atendesse tão somente os que chegam espontaneamente ao serviço ou aqueles que são encaminhados por alguma organização parceira. O desafio foi encontrar, também, aqueles que necessitam de assistência jurídica e apoio psicossocial, mas não têm conhecimento sobre a existência do serviço.

O segundo objetivo, que originou este relatório, era produzir um diagnóstico rigoroso acerca do perfil da vítima de CVLI, da qualificação do suspeito, das circunstâncias do crime e, sobretudo, da qualidade e andamento das investigações e do processo judicial, por meio da análise dos dados extraídos do Sistema do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (E-SAJ TJ-CE).

O escopo é dar visibilidade às circunstâncias das investigações dos homicídios em Fortaleza, destacando-se as condições de vulnerabilidade dos familiares de vítimas de homicídios durante o inquérito policial e o processo criminal, para, diante dessa realidade, propor recomendações que busquem aprimorar, sobretudo, o curso dos inquéritos criminais, de tal modo que respondam, de forma contundente, às demandas das famílias que clamam por justiça.

2. NOTA METODOLÓGICA

Este é um estudo documental, de delineamento transversal, o qual toma como objeto de análise os processos relativos aos homicídios ocorridos no ano de 2019 em Fortaleza - CE. Constituem o corpus de pesquisa duas amostras representativas de processos, calculadas com base no número de vítimas de homicídio em 2019. A primeira amostra se refere a vítimas do sexo masculino e conta com 148 processos, e a segunda referente a vítimas do sexo feminino e conta com 32 processos. Em ambos os casos, a análise partiu da quantidade de homicídios indicada pela Secretaria Estadual de Saúde do Ceará, considerando um erro amostral de 5% e intervalo de confiança de 95%. A amostra final conta com a inclusão de 180 processos.

A seleção dos casos para as amostras ocorreu de maneira aleatória, sendo o nome da vítima consultado no Sistema do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (e-saj), a partir do qual o processo era baixado para posterior análise. O levantamento dos documentos ocorreu entre os dias 1º e 2 de abril de 2020.

Ademais, para ser incluso no estudo (a) a vítima deveria residir em Fortaleza, (b) o homicídio deveria ter ocorrido em Fortaleza, (c) deveria ser um caso de crime doloso, além de (d) o processo estar disponível no e-saj. Foram excluídos da seleção os casos em que a vítima não foi identificada.

Em relação a extração das informações, foi utilizado um questionário estruturado contendo 138 questões, objetivas e subjetivas. O processo de extração das informações foi realizado por dois pesquisadores com expertise em assuntos jurídicos de maneira independente, sendo a amostra final (soma das duas amostras representativas) dividida entre esses.

Por fim, as informações extraídas foram analisadas por um pesquisador do Comitê de Prevenção e Combate à Violência da Assembleia Legislativa do Ceará, por meio do software SPSS (versão 21.0), sendo realizadas análises descritivas. Por sua vez, as informações qualitativas foram avaliadas por meio do software IRAMUTEQ, sendo realizadas análises de classificação hierárquica descendente e análises de similitude.

3. VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA: UM PERFIL QUE SE REPETE

Quem eram essas pessoas que foram brutalmente mortas em Fortaleza? São filhos, são irmãs, são pais, são amigas, são pessoas próximas, que compõem vínculos familiares e redes de afetos. O primeiro cuidado que destacamos na apresentação desse relatório é que os dados extraídos dos inquéritos e processos não representam apenas números. Tratam-se de vidas que foram abreviadas de forma violenta e deixaram como sobreviventes seus familiares e amigos. Para isso, partimos do reconhecimento das vítimas, para entender os esforços que as políticas públicas precisam empreender para reduzir de forma contundente os altos índices de crimes letais intencionais. Para isso, vamos buscar compreender quem são as vítimas fatais, para aprofundarmos os contextos que levaram a sua morte.

Em 2019, acompanhamos uma queda na taxa de homicídios no Ceará, comparando-a com a do ano de 2017, que registrou 5.133 homicídios, o maior registro da série histórica, e 2018, com 4.518 homicídios. Embora tenha havido uma redução em 2019, para 2257 vidas perdidas, os registros de mortes violentas ainda são muito elevados no Estado. As vítimas diretas dos homicídios no Brasil apresentam um perfil conhecido e bem delineado por vários estudos e relatórios que se debruçam sobre o tema da violência letal.

No Ceará, o perfil das vítimas letais não destoa das outras Unidades da Federação. Ela se constitui, sobretudo, na interação entre marcadores etários, de raça, escolaridade, de classe e gênero, que destacam as forças e mecanismos sociais que

agravam situações de vulnerabilidade, seja de pobreza, seja de vitimização de homicídios. Com isso, é possível compreender que um homem jovem, negro e morador da uma região periférica da cidade está mais suscetível em comparação a um homem, jovem, branco e morador de um território “nobre”, que apresenta melhores indicadores sociais.

Com base na análise dos dados extraídos dos inquéritos e processos criminais, aprofundamos o olhar sobre o perfil das vítimas na cidade de Fortaleza e o território em que residiam. Como dito anteriormente, aqui são descritas informações de 180 documentos, os quais descrevem aspectos relacionados a 191 vítimas de homicídio. A maior parte dos documentos se refere a casos em que houve uma vítima (94,44%), contudo há alguns que apresentam informações sobre duas (5,00%) ou três (0,56%) vítimas. Em relação à faixa etária, a maior parte dos documentos se referem a vítimas jovens: 26,67% tinham entre 18 e 22 anos e 29,44% entre 23 e 29 anos. Grande parte de público são do gênero masculino (82,78%), seguido por (18,33%) de pessoas do gênero feminino.

A violência letal é um dos indicadores mais perversos da segregação social no Brasil, como apontam outros estudos sobre homicídios. O Atlas da Violência (CERQUEIRA, et al., 2020) evidencia que os negros (soma dos pretos e pardos, segundo definição do IBGE) representaram 75,7% das vítimas de homicídios no Brasil, em 2018. Em Fortaleza, em 2019, na maior parte dos casos, a vítima era preta ou parda (81,67%). Esses resultados podem ser observados na Tabela 1.

Distribuição das características das vítimas

| VARIÁVEL | NÍVEL | F DE PROCESSOS | % PROCESSOS | F DE VÍTIMAS | % VÍTIMAS |
|-----------------------|--------------------|----------------|-------------|--------------|-----------|
| Quantidade de vítimas | 1 vítima | 170 | 94,44 | - | - |
| | 2 vítimas | 9 | 5,00 | - | - |
| | 3 vítimas | 1 | 0,55 | - | - |
| Gênero da vítima | Masculino | 149 | 82,78 | 157 | 82,20 |
| | Feminino | 33 | 19,33 | 34 | 17,80 |
| Faixa etária | Menor de 12 anos | 2 | 1,11 | 2 | 1,05 |
| | Entre 12 e 18 anos | 13 | 7,22 | 13 | 6,81 |
| | Entre 19 e 22 anos | 48 | 26,67 | 48 | 25,13 |
| | Entre 23 e 29 anos | 53 | 29,44 | 56 | 29,32 |
| | Entre 30 e 39 anos | 38 | 21,11 | 39 | 20,42 |
| | Entre 40 e 49 anos | 19 | 10,56 | 19 | 9,95 |
| | Mais de 50 anos | 14 | 7,78 | 14 | 7,33 |

| | | | | | |
|-------------------|---------------------|-----|-------|-----|-------|
| Vítima com filhos | Sim | 68 | 37,78 | 69 | 36,13 |
| | Não | 17 | 9,44 | 17 | 8,90 |
| | Não informado | 101 | 56,11 | 105 | 54,97 |
| Cor da vítima | Branca | 15 | 8,33 | 16 | 8,38 |
| | Preta/Parda | 147 | 81,67 | 153 | 80,10 |
| | Não identificada | 22 | 12,22 | 22 | 11,52 |
| Escolaridade | Analfabeto | 9 | 5,00 | 9 | 4,71 |
| | E.F. Incompleto | 87 | 48,33 | 90 | 47,12 |
| | E.F. Completo | 21 | 11,67 | 21 | 10,99 |
| | E.M. Incompleto | 23 | 12,78 | 23 | 12,04 |
| | E.M. Completo | 14 | 7,78 | 15 | 7,85 |
| | Superior Incompleto | 1 | 0,56 | 1 | 0,52 |
| | Não Informado | 31 | 17,22 | 32 | 16,75 |

A baixa escolaridade também representa um fator de risco. Não é comum no Brasil que as vítimas de violência letal tenham nível superior completo. Como podemos ver na tabela, em apenas um caso a vítima tinha concluído um curso superior. O jovem se torna mais suscetível quando, ainda na adolescência, afasta-se da escola. Como podemos ver, em 48,33%, a vítima não tinha concluído o ensino fundamental.

A educação é um fator protetivo, como também evidenciou o Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência, apontando que mais de 70% dos adolescentes assassinados em 2015, nas sete cidades cearenses, estavam fora da escola há pelo menos seis meses, segundo levantamento realizado com 224 famílias (CCPHA, 2016).

3.1. TERRITÓRIOS MARCADOS PELA VIOLÊNCIA

Outro elemento a ser considerado nessa perspectiva é o local de residência das vítimas, aspecto que torna mais relevante as teorias que consideram as interseções entre marcadores de vulnerabilidade aos homicídios, bem como aquelas que discutem a noção de “desqualificação da vítima”.

Na Figura 1, é possível observar os casos em função dos

bairros de Fortaleza. Neste mapa, quanto mais escuro for o tom de azul, maior a quantidade de casos, ao passo que os bairros sem cor alguma não constam nos documentos analisados. Os bairros com maior número de casos estão localizados nas regiões periféricas da cidade, ao passo que, em bairros de classe média-alta e alta, não foram observados casos. como podemos ver na **Tabela 2**.

Ranking dos bairros com maior número de vítimas

| BAIRRO | F | % |
|----------------------|----|------|
| Passaré | 11 | 5,76 |
| Barra do Ceará | 8 | 4,19 |
| Bom Jardim | 8 | 4,19 |
| Vila Peri | 8 | 4,19 |
| Jangurussu | 7 | 3,66 |
| Mondubim | 6 | 3,14 |
| Henrique Jorge | 5 | 2,62 |
| Bonsucesso | 4 | 2,09 |
| Canindezinho | 4 | 2,09 |
| Conjunto Palmeiras | 4 | 2,09 |
| Granja Lisboa | 4 | 2,09 |
| Jacarecanga | 4 | 2,09 |
| Parque Dois Irmãos | 4 | 2,09 |
| Paupina | 4 | 2,09 |
| Prefeito José Walter | 4 | 2,09 |
| Barroso | 3 | 1,57 |
| Bela Vista | 3 | 1,57 |

| | | |
|--------------------|---|------|
| Boa Vista/Castelão | 3 | 1,57 |
| Jóquei Clube | 3 | 1,57 |
| Messejana | 3 | 1,57 |
| Parque Santa Rosa | 3 | 1,57 |
| Pici | 3 | 1,57 |
| Pirambu | 3 | 1,57 |
| Praia do Futuro I | 3 | 1,57 |
| Quintino Cunha | 3 | 1,57 |
| Serrinha | 3 | 1,57 |

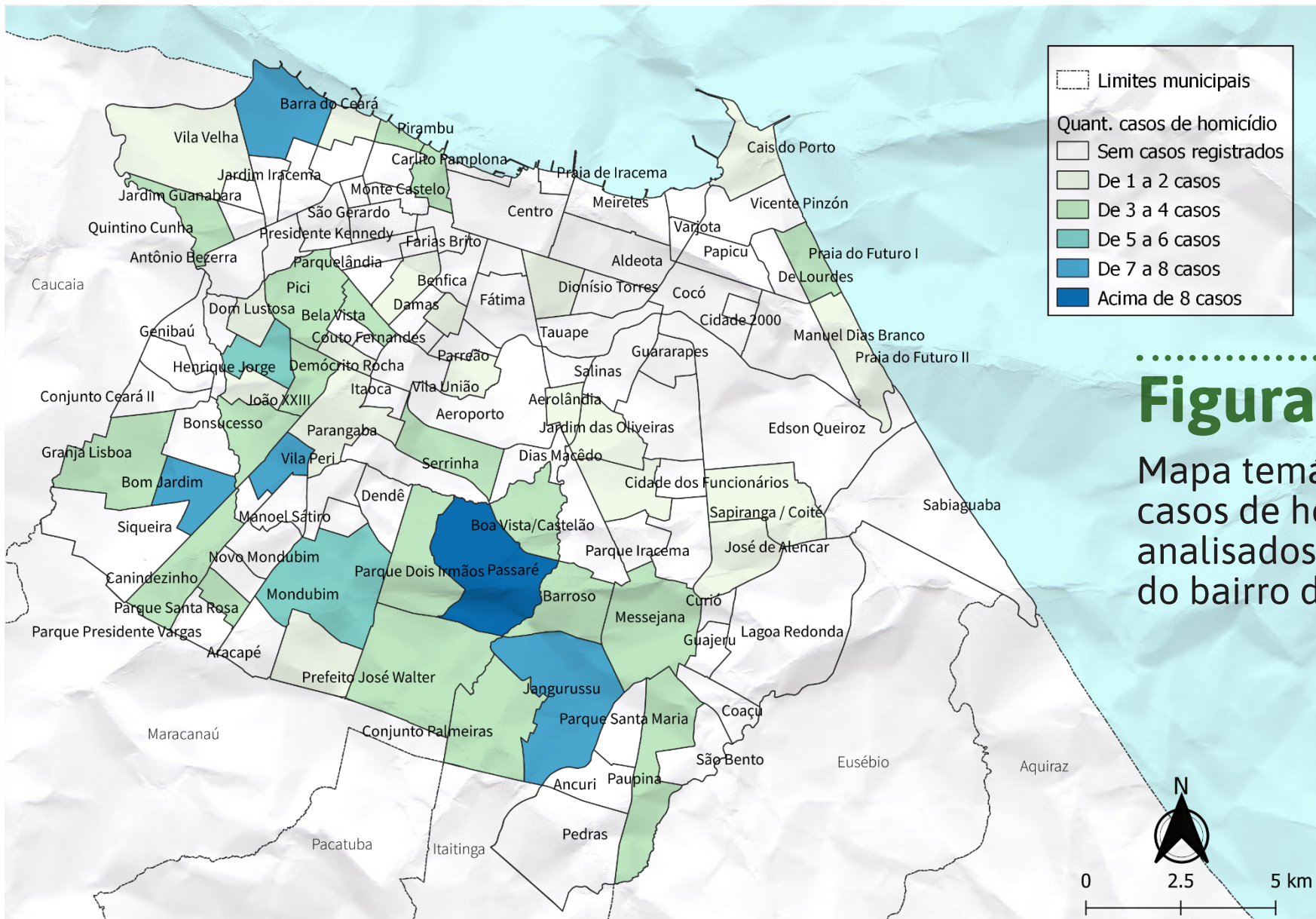


Figura 1.

Mapa temático dos casos de homicídio analisados em função do bairro da vítima.

Ao todo, os 15 bairros descritos somam 118 vítimas (61,78%). Nesse contexto, em quatro casos (2,09%), as informações disponíveis indicavam que a vítima residia na região metropolitana de Fortaleza; em três casos (1,57%), não havia informação do local de moradia da vítima e, em um caso (0,52%), a vítima era moradora de rua. Essas informações reforçam a hipótese de que a segregação socioespacial pode estar atrelada à vulnerabilidade a homicídios, tendo em vista que esses territórios são marcados por diversos processos sociais e confrontos por controle territorial. Nesse contexto, ampliam os riscos da violência armada comunitária, que vulnerabiliza, também, as crianças e os adolescentes.

Nos processos analisados, 8,33% de meninas e meninos de 0 a 18 anos perderam a vida muito cedo. Ocorre que essa violência armada comunitária afeta também a infância de outras formas, apresentando graves consequências humanitárias. Os dados apresentados apontam que pelo menos 36% das vítimas de crimes violentos letais deixaram filhos, na maior parte dos casos, crianças e adolescentes. Vale ressaltar que 56,11% dos processos analisados não apresentaram essa informação, o que pode esconder que o problema é ainda mais grave. Diante desse trágico quadro, vimos crescer uma categoria cada vez mais presente nos territórios vulneráveis, os órfãos da violência.

O homicídio é o desfecho mais cruel da violência armada, mas entendemos que essa violência apresenta outras consequências humanitárias profundas que interferem diretamente na vida social da cidade e amplia o público vitimado. Com a expansão das facções penais, sobretudo nas áreas mais precárias, vimos agravar questões que anteriormente não chegavam à Defensoria Pública

com muita regularidade.

Crimes de ameaças de morte, denúncia de expulsão de moradores das suas casas, casos de pessoas desaparecidas passaram a fazer parte, também, do escopo de atendimento da Rede Acolhe, em 2018. A resposta do Governo do Estado para o aumento da violência em Fortaleza resultou no reforço de ações mais ostensivas da Polícia Militar, o que resultou em mais confrontos com grupos armados.

Como resultado de tais medidas, acompanhamos o aumento de denúncias de casos de morte por intervenção policial e de abordagem policial violenta. Diante desse contexto, a Defensoria Pública estabeleceu uma cooperação técnica com o Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV), em 2019, para desenvolver ações que busquem prevenir, reduzir e mitigar as consequências humanitárias relacionadas a violência em meio urbano.

Em suma, as características das vítimas dos homicídios que mais se repetem, com base nos documentos aqui analisados, descrevem homens jovens, com baixa escolaridade, que moram nas periferias da cidade. Essas características são discutidas pela literatura sob diferentes perspectivas, entre as quais a compreensão de que esses são sujeitos matáveis, em um sistema que se retroalimenta, por meio da noção de que esses são indivíduos, em alguma medida, mereceram morrer, na lógica do Estado de Exceção, como explica Agambens (2004).

Essa narrativa busca justificar os homicídios e criminalizar as vítimas. Um dos possíveis efeitos desse fenômeno seria visto na forma como os processos de investigação acontecem, assunto que será abordado em maiores detalhes nas subseções seguintes.

4. OCORRÊNCIAS E RECORRÊNCIAS DOS CRIMES: INFORMAÇÕES EXTRAIDAS DOS INQUÉRITOS POLICIAIS

O acesso fácil à arma de fogo e munições fez explodir os homicídios nas cidades brasileiras, conforme apontam inúmeros estudos sobre o tema. A correspondência entre o aumento da circulação de arma de fogo e as mortes por homicídios foi verificada nos dados do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM).

Entre 1980 a 2010, perto de 800 mil pessoas morreram por disparo de arma de fogo no Brasil. Nesse período as vítimas passaram de 8.710, no ano de 1980, para 38.892, em 2010, um crescimento de 396,5%. Mesmo considerando o crescimento populacional neste intervalo, o saldo líquido desse crescimento é impressionante, como aponta o Mapa da Violência (WAISELIZ, 2013). Mas esse cenário ainda poderia ter sido pior sem o Estatuto do Desarmamento em 2003. Há consenso entre os pesquisadores que o Estatuto foi responsável por conter a violência armada no país, promovendo a estabilização das

taxas de homicídio por arma de fogo no período de 2003 a 2017 (CERQUEIRA; MELLO, 2013). Mesmo diante dessa evidência, a atual política sobre armas no Brasil busca flexibilizar o acesso e o porte, podendo agravar ainda mais esse cenário de mortes.

O levantamento realizado a partir dos processos buscou verificar a forma como o homicídio ocorreu. A arma de fogo é utilizada, com único instrumento do crime, em 80% dos homicídios.

Outra informação relevante sobre a dinâmica do homicídio é que 67,78% dos casos não apresentaram indicadores evidentes de tortura, como pode ser observado na Tabela 3.

Tais dados explicitam que a prática de crimes com uso de arma de fogo se tornou comum, num cenário marcado por disputas de grupos armados e desavenças interpessoais que resultam, em muitos casos, em mortes. Sem a devida apuração dos crimes, a violência letal se torna ainda mais frequente.

Distribuição das características do homicídio

| VARIÁVEIS | NÍVEIS | F | % |
|---------------------|--|-----|-------|
| Método utilizado | Arma de fogo | 144 | 80,00 |
| | Faca ou outro instrumento cortante | 32 | 17,78 |
| | Arma de fogo, faca ou outro instrumento cortante | 2 | 1,11 |
| | Asfixia | 1 | 0,56 |
| | Fogo | 1 | 0,56 |
| Indícios de tortura | Não | 122 | 67,78 |
| | Sim | 13 | 7,22 |
| | Não há elementos para avaliar | 45 | 25,00 |

Quanto aos motivos para o homicídio, destacam-se disputas entre facções, com 13,18% dos motivos e aparecendo em 16,11% dos documentos analisados, além de “inimizade anterior ou vingança” com 12,73% dos motivos, aparecendo em 15,56% dos processos. Apesar disso, em uma parte expressiva dos documentos, os motivos do homicídio são desconhecidos (28,89%), podendo esse ser um efeito da forma como as investigações são conduzidas. Essas informações podem ser vistas na **Tabela 4**.

Distribuição dos motivos do homicídio

| MOTIVOS DO HOMICÍDIO | F | % MOTIVOS | % DOS PROCESSOS |
|---|----|-----------|-----------------|
| Motivo desconhecido | 52 | 23,64 | 28,89 |
| Disputa entre facções rivais | 29 | 13,18 | 16,11 |
| Inimizade anterior ou vingança | 28 | 12,73 | 15,56 |
| Dívida de Droga | 23 | 10,45 | 12,78 |
| Ciúmes/traição ou motivo passional | 19 | 8,64 | 10,56 |
| Violência institucional | 18 | 8,18 | 10,00 |
| Desentendimento Eventual | 11 | 5,00 | 6,11 |
| Motivos patrimoniais | 10 | 4,55 | 5,56 |
| Violência contra pessoa não envolvida em facção criminosa | 9 | 4,09 | 5,00 |
| Rivalidade dentro da própria facção criminosa | 6 | 2,73 | 3,33 |
| Feminicídio ou outras questões de gênero | 5 | 2,27 | 2,78 |
| Discussão por bebida ou droga | 4 | 1,82 | 2,22 |
| Dívida de agiotagem | 2 | 0,91 | 1,11 |

| | | | |
|--|---|------|------|
| Aborrecimento com criança | 1 | 0,45 | 0,56 |
| Crime contra agente de segurança pública | 1 | 0,45 | 0,56 |
| Por engano | 1 | 0,45 | 0,56 |
| Vítima estaria roubando na região | 1 | 0,45 | 0,56 |

Em relação ao local onde o crime ocorreu, não há diferenças substanciais em relação ao bairro de residência da vítima. Quando se observa a Figura 2, é possível verificar que os bairros com coloração mais escura se localizam na região periférica de Fortaleza. Na Tabela 5, é possível observar as os bairros com maior número de casos. Dos 26 bairros listados nas Tabelas 2 e 5, 20 estão presentes em ambas, o que permite inferir que os crimes ocorrem em territórios semelhantes aos que as vítimas moram.

Ranking dos bairros com maior número de ocorrências

| BAIRRO | F | % |
|-----------------------|---|------|
| Passaré | 9 | 5,06 |
| Barra do Ceará | 8 | 4,49 |
| Bom Jardim | 8 | 4,49 |
| Granja Lisboa | 8 | 4,19 |
| Mondubim | 7 | 3,93 |
| Parque Dois Irmãos | 6 | 3,37 |
| Prefeito José Walter | 6 | 3,37 |
| Barroso | 6 | 3,37 |
| Jangurussu | 5 | 2,81 |
| Bonsucesso | 5 | 2,81 |
| Conjunto Palmeiras | 4 | 2,25 |
| Dom Lustosa | 4 | 2,25 |
| Manoel Sátiro | 4 | 2,25 |
| Parque Santa Rosa | 4 | 2,25 |
| Pici | 4 | 2,25 |
| Planalto Ayrton Senna | 4 | 2,25 |
| Praia do Futuro I | 4 | 2,25 |

| | | |
|-----------------|---|------|
| Quintino Cunha | 4 | 2,25 |
| Vila Peri | 4 | 2,25 |
| Aricuri | 3 | 1,69 |
| Bela Vista | 3 | 1,69 |
| Canindezinho | 3 | 1,69 |
| José de Alencar | 3 | 1,69 |
| Paupina | 3 | 1,69 |
| Rodolfo Teófilo | 3 | 1,69 |
| Serrinha | 3 | 1,69 |

Observou-se que um grande número de vítimas foram mortas na mesma AIS (Área de Integrada de Segurança) em que residiam, e muitas vezes bem próximo à sua residência.

4.1 A DINÂMICAS DO CRIME A PARTIR DOS INQUÉRITOS

Os pesquisadores, após a leitura do inquérito, realizavam um resumo descritivo de como a morte ocorreu. Esse conteúdo foi analisado por meio do software IRAMUTEQ, empregando uma análise de classificação hierárquica descendente. O corpus contou com 175 textos, os quais foram divididos em 544 segmentos de texto, conta com 18.076 ocorrência e 3.429 formas, ao passo que dessas

55,29% são hápax¹. Para a CHD, foram considerados 449 segmentos de texto, com retenção de 82,54%, satisfazendo os critérios estabelecidos pela literatura (CAMARGO; JUSTO, 2018). Na Figura 3, é possível observar o resultado na CHD por meio de um dendograma de classes, no qual é possível observar as divisões sequenciais sofridas pelo corpus, além de 15 palavras associadas a elas.



Figura 3.

Dendograma de classes do resumo do homicídio.

A primeira classe a ser destacada é a Classe 1 que, tomando como referência as palavras que a compõe além das conexões de sentidos estabelecidas entre elas, é possível inferir que se aborda a descrição dos locais onde o crime ocorreu. Como visto anteriormente, esses locais tendem a ser nas periferias, em diversos bairros da cidade. A Classe 6 é a segunda a ser destacada e aborda a forma como as lesões ocorreram, que como visto, utilizam expressivamente armas de fogo, com tiros em múltiplas partes do corpo. Além disso, essa classe dá ênfase à utilização dos exames cadavéricos no processo de identificação e análise das lesões.

A Classe 3 aborda algumas das motivações para o crime, com ênfase em casos envolvendo dívidas por drogas. Esses casos, de acordo com as conexões entre os verbetes da classe, indicam que as vítimas sofreram ameaças antes do fato, sendo esse realizado quando o agressor encontra a vítima em determinados espaços do bairro. A forma como essa classe descreve o crime difere daqueles marcados por emboscada, no qual a vítima é atraída para algum lugar. A Classe 2 agrupa os casos em que a

vítima foi morta em sua casa, ou nas imediações, quando dois ou mais homens chegavam cobrindo o rosto e executavam a vítima sumariamente, evadindo-se em seguida.

A Classe 5 destaca a forma como as lesões foram provocadas, destacando o grande número de projéteis disparados a distâncias médias. Diversos desses tiros tendem a atingir a cabeça das vítimas.

Ainda é possível inferir acerca dessa classe que as vítimas tendem a vir a óbito no local do crime, não dando possibilidade para chegada de socorro. Por fim, a Classe 4 agrupa uma descrição dos veículos usados para abordar a vítima e realizar a fuga. Além de motocicletas, diversos carros são utilizados no homicídio. Os disparos são efetuados dentro/em cima do veículo, de modo que a vítima não apresente reação, além de garantir uma evasão mais rápida dos ofensores. Em certa medida, o local em que o crime ocorreu, bem como a vítima, são as primeiras fontes de informação possíveis durante uma investigação criminal. Aspectos ligados a esse processo serão discutidos na subseção seguinte.

5. A BUSCA POR RESPOSTAS: UM OLHAR ACERCA DOS CAMINHOS DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

O estudo empírico “Avanços Científicos em Psicologia do Testemunho aplicados ao Reconhecimento Pessoal e Depoimentos Forenses”, do Ministério da Justiça, em parceria com o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), que promoveu uma análise nacional da temática, apontou que mais de 90% dos casos criminais que são solucionados no Brasil dependem da prova testemunhal.

Na pesquisa ora relatada, verificou-se que, em somente 33,33% dos documentos, a investigação contou com indícios da identificação de suspeito que não fossem a prova testemunhal ou a própria confissão do investigado.

Uma das possíveis causas que justificam a dependência dos meios de investigação à testemunha é o baixo investimento em provas técnicas potencialmente mais confiáveis, como

as perícias balísticas, exames laboratoriais, além de outros meios probatórios tecnológicos.

Em relação à quantidade de testemunhas ouvidas, em 37,78% das investigações, foram ouvidas de 4 a 6 testemunhas; e, em 28,33%, de 1 a 3 pessoas prestaram depoimento no inquérito policial. Em alguns casos, somente os familiares da vítima foram ouvidos, sem diligências adicionais. Quando não presenciam diretamente o crime, pouco conseguem oferecer de informação relevante à Polícia.

No tocante a outros meios de prova, 76,67% dos inquéritos e processos analisados não contavam com imagens de câmera de segurança. Dentre esses, a maior parte tem como justificativa a ausência dessas câmeras (69,57%). Contudo, em 29,71% desses casos, apesar de

haver indicação da existência de câmera de vigilância no local do crime, as imagens não foram juntadas aos autos da investigação. Essas informações podem ser vistas em maiores detalhes na Tabela 6.

Por sua vez, o laudo cadavérico, produzido pela Coordenadoria de Medicina Legal da Perícia Forense (COMEL/PEFOCE-CE), esteve presente na maioria dos documentos (76,11%), diferentemente de laudos periciais relativos a objetos apreendidos no local do crime ou com suspeitos, como armas, munições, celulares.

Nesses casos, somente 17,78% dos inquéritos e processos contavam com o respectivo laudo pericial. Nos 82,22% dos casos em que inexistia tal perícia nos autos, em 52,03% deles, a autoridade policial até havia solicitado a perícia à PEFOCE, mas, até o momento da pesquisa, não havia qualquer retorno positivo da solicitação. Esse cenário se repete em muitas investigações em virtude do assoberbamento da PEFOCE, que costuma responder às solicitações da Polícia Civil narrando a sua dificuldade de fluxo e de atender à demanda da Delegacia em tempo hábil, por insuficiência de recursos humanos.

Outro dado que chama a atenção nessa temática é que, em 14,86% dos casos, não há laudo pericial simplesmente

porque a perícia sequer chegou a ser acionada, a despeito da apreensão de objetos na cena do crime. Dentre tais objetos, observou-se que celulares foram apreendidos, sem que a perícia de extração de dados, por exemplo, tenha sido solicitada, o que se considera um equívoco, haja vista a amplitude de informações relevantes que existem nos smartphones, atualmente.

Além disso, outro elemento técnico que poderia auxiliar a investigação, que é a quebra de sigilo, seja telefônico ou bancário e/ou interceptação telefônica, só foi requerida em 16,67% dos casos.

Vários delitos foram praticados com pessoas encapuzadas ou trajando balaclava, o que reduz a utilidade da prova testemunhal, além de muitas temerem expor-se ao prestar depoimento, razão pela qual urge que a autoridade policial tenha em seu poder ferramentas probatórias mais modernas e tecnológicas.

Na Tabela 6, é possível observar a distribuição de algumas variáveis relacionadas ao processo de investigação, no qual são levantadas informações sobre a vítima e testemunhas são ouvidas, bem como é recolhido material para análise pericial.

Distribuição de variáveis relacionadas a investigação

| VARIÁVEL | NÍVEIS | F | % |
|--|--|-----|-------|
| Vítima tinha passagem na polícia | Sim | 100 | 52,36 |
| | Não | 71 | 37,17 |
| | Não informado | 20 | 10,47 |
| Número de testemunhas ouvidas | Nenhuma testemunha foi ouvida | 4 | 2,22 |
| | 1 a 3 | 51 | 28,33 |
| | 4 a 6 | 68 | 37,78 |
| | 7 a 9 | 35 | 19,44 |
| | 10 ou mais | 21 | 11,67 |
| | Informação sob sigilo | 1 | 0,56 |
| Proporção de diligência do MP que foram cumpridas pela Polícia | Nenhuma diligência foi cumprida | 77 | 42,78 |
| | Inferior a 25% | 6 | 3,33 |
| | Entre 25% e 50% | 8 | 4,44 |
| | Entre 50% e 75% | 12 | 6,67 |
| | Entre 75% e 100% | 8 | 4,44 |
| | Não houve pedido de diligência pelo MP | 69 | 38,33 |

| | | | |
|--|---|-----|-------|
| Imagens de segurança | Sim | 42 | 23,33 |
| | Não | 71 | 76,67 |
| Motivos para a ausência de imagem | Não, porque não há informações sobre câmeras disponíveis | 96 | 69,57 |
| | Sem explicação, apesar de haver indicação de existência de câmeras de segurança | 41 | 29,71 |
| | Problemas nos equipamentos | 1 | 0,72 |
| O laudo cadavérico constava nos autos | Sim | 42 | 23,33 |
| | Não | 71 | 76,67 |
| Motivos para ausência de perícia em objetos | Somente de uma vítima | 1 | 0,56 |
| | Não houve apreensão de nenhum objeto passível de perícia | 49 | 33,11 |
| | Sem motivo, mas há pedido | 77 | 52,03 |
| Interceptação telefônica ou quebra de sigilo de dados telefônicos ou bancários | Não há pedido de perícia nos objetos apreendidos | 22 | 14,86 |
| | Sim | 30 | 16,67 |
| | Não | 149 | 82,78 |
| | Não há informação | 1 | 0,56 |

Acerca da linha de investigação a ser seguida, verificou-se que o local em que o crime ocorreu é crucial para o curso do inquérito policial. Nesse contexto, espaços marcados por confrontos territoriais tendem a levantar a hipótese de que a morte foi decorrente da dinâmica da criminalidade organizada. Essa pressuposição acaba por orientar o processo de investigação até que as evidências apontem para uma outra direção.

Outra variável que é bastante levantada logo no início das buscas é o passado criminal da vítima. Do total, 52,36% das vítimas apresentavam passagens anteriores pela polícia (vide Tabela 6 acima). Contudo, quando se observa a proporção de pessoas sem passagem, somando-se àqueles casos em que tal dado é desconhecido, o resultado é similar. Em certa medida, a busca por antecedentes criminais da vítima pode dar o tom inicial em uma investigação. Saber se a vítima apresenta relação direta com o crime organizado permite inferir certas suposições, além de acionar uma rede sigilosa/paralela de informação, por meio dos informantes informais.

Contudo, a questão neste ponto se estabelece quando o pressuposto é de que a vítima, a depender de suas características físicas e da forma como o crime ocorreu, é “envolvida” (PAIVA, 2019). A proporção entre “fichados e não fichados” não nos permite afirmar que a maior parte das vítimas de homicídios portava passagem anterior.

Há ainda na literatura, assim como na mídia, uma busca por justificar a causa dos homicídios na história da vítima, gerando compreensões ambíguas. O que a priori é tido como um princípio investigativo - já que colher dados sobre vítima faz parte do pontapé inicial da investigação - torna-se um processo de culpabilização, em que os elementos levantados pesam contra essa.

A exemplo, há a associação frequente entre consumo de drogas, lícitas ou ilícitas, e a vitimização, mesmo quando o consumo de droga não tenha relação com o crime. Contudo, os resultados do levantamento indicam que 50,26% das vítimas faziam uso de drogas ilícitas. Apesar do que essa proporção possa indicar inicialmente, 25,13% não faziam uso, ao passo que, em 24,61%, não havia informação a respeito. Tais dados permitem pensar em efeitos da tração inquisitorial no processo de investigação, no qual vieses cognitivos podem influenciar a condução do processo, colocando a vítima em uma posição em que seus comportamentos são assumidos como causa do homicídio (HOUGH, 2019; RIBEIRO; LIMA, 2020).

Outro ponto importante que o levantamento apurou sobre o fluxo da investigação é a relação entre a Polícia e o Ministério Público. Vencido o prazo legal do inquérito policial, é dever da autoridade policial remeter os autos ao Ministério Público. Nesse momento, segundo o art. 16 do

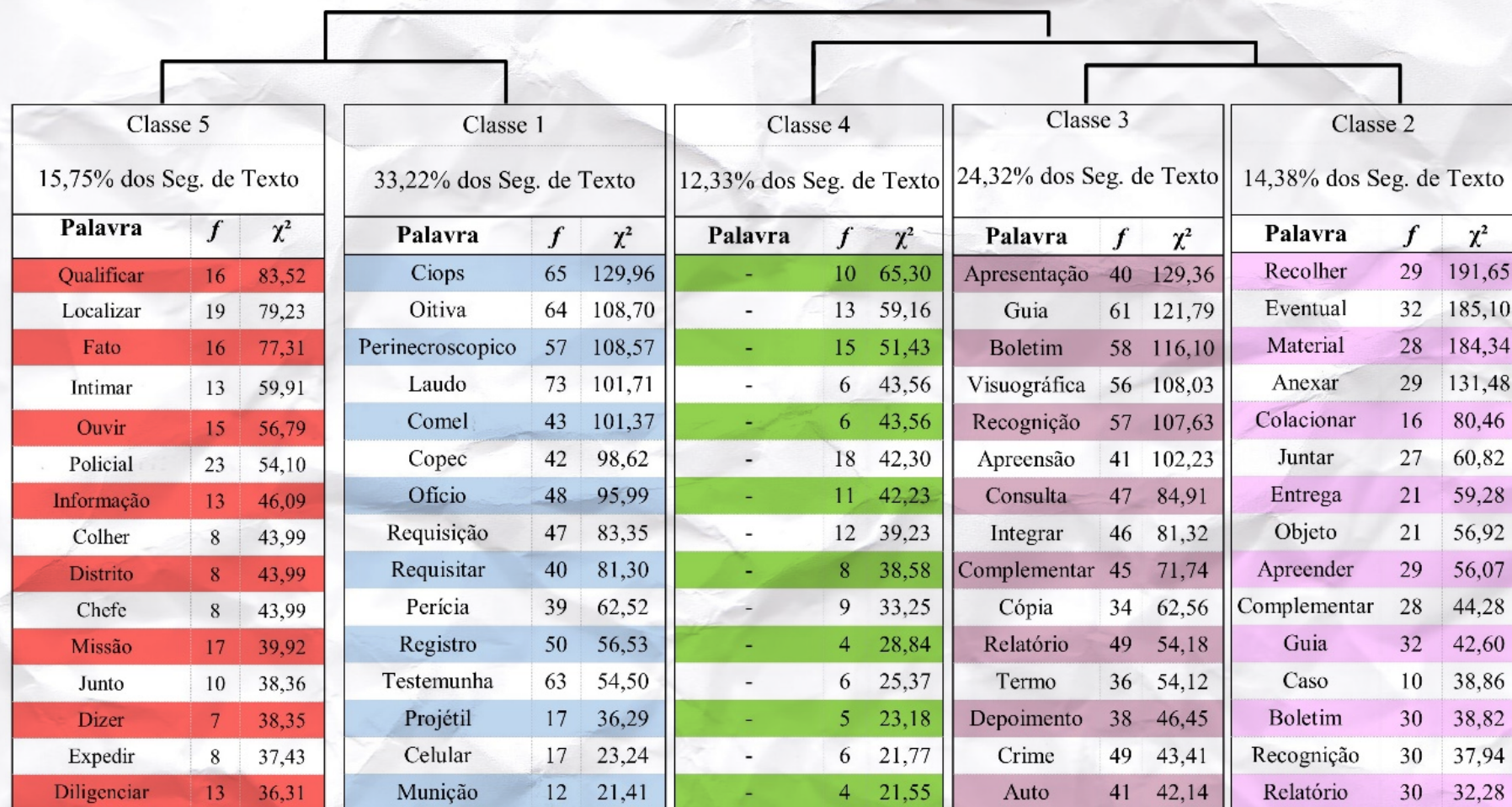
Código de Processo Penal, o MP possui a prerrogativa de requerer a devolução do inquérito à autoridade policial, para que possa proceder a novas diligências, imprescindíveis ao oferecimento da denúncia.

Conforme observado na Tabela 6, uma parte expressiva dos pedidos de diligência do Ministério Público à Polícia não foram atendidos, chegando a um total de 42,78% de casos em que nenhuma diligência solicitada foi cumprida ou teve o cumprimento informado nos autos. Muitos desses pedidos do MP ficam simplesmente sem resposta, nem que seja para justificar a impossibilidade de cumprimento, razão pela qual se verificou que vários inquéritos ficaram estacionados por longo tempo, seja por falta de movimentação pela autoridade policial, seja por ausência de monitoramento do prazo pelo Parquet.

Em outros 38,33%, não houve pedido de diligência, seja porque a denúncia foi oferecida de pronto, seja porque o MP se limitou a renovar o prazo para a Polícia concluir a investigação.

5.1. O ANTECEDENTE DO PROCESSO CRIMINAL: O VAI-E-VEM DE DOCUMENTOS

Para avaliar qualitativamente esses pedidos de providência, durante a etapa de extração dos dados, o conteúdo das diligências foi transcrito e analisado por meio do software IRAMUTEQ, empregando uma análise de classificação hierárquica descendente. O corpus contou com 180 textos, os quais foram divididos em 349 segmentos de texto, conta com 1.421 ocorrência e 813 formas, ao passo que dessas 57,21% são hápax1. Para a CHD foram considerados 292 segmentos de texto, com retenção de 83,67%, satisfazendo os critérios estabelecidos pela literatura. Após uma série de divisões sequenciais, o corpus gera cinco classe, como pode ser visto no dendograma (Figura 4), além disso, é possível observar 15 palavras associadas a cada classe.



Nota: As palavras relacionadas a Classe 4 foram omitidas intencionalmente por serem nomes de pessoas relacionadas ao processo de investigação, entre testemunhas e suspeitos.

Figura 4.

Dendrograma de classes do conteúdo das diligências solicitadas pelo MP.

A princípio, uma divisão gera dois corpus iniciais, ao passo que o primeiro gera as Classes 5 e 1. A Classe 5, com base nas palavras e conexões que essas estabelecem, agrega solicitações diretas a polícia, nas quais devem ser localizadas, intimadas e/ou ouvidas algumas pessoas, entre testemunhas e suspeitos. Por sua vez, a Classe 1 parece agrupar as solicitações relacionadas a CIOPEs, COMEL e COPEC, ou seja, solicitação de informações acerca de provas técnicas produzidas por peritos e legistas, e também registros formais da ocorrência.

A Classe 4 congrega os nomes das pessoas as quais o MP quer que se intime ou ouça. Por sua vez, a Classe 3 parece reunir as solicitações de anexação de documentação, como a ficha de reconhecimento visuográfica, consultas a sistemas, bem como depoimentos e entrevistas. Por fim, a Classe 2 também destaca a solicitação de anexação de

documentos, contudo essa parece incluir perícias e outras provas técnicas.

Em certa medida, as solicitações do MP são razoáveis e não fogem à normalidade. No entanto, sabe-se que, com o passar do tempo, surgem novos crimes, e aquele inquérito policial em específico perde a prioridade para os mais recentes, cujas evidências possam vir a ser mais facilmente encontradas. Ademais, diversos pedidos se centram na reanexação de documentos ou fotos que estão ilegíveis ou inidentificáveis, portanto, não sendo uma evidência possível de ser analisada. Algumas pesquisas com policiais civis indicam que a sobrecarga de trabalho nas delegacias é exorbitante, e com isso alguns processos relativamente simples se tornam grandes demandas, como escanear documentos coloridos (BATITUCCI; ZILLI; FIGUEIREDO, 2021; MINGARD, 2006; ZILLI; VARGAS, 2013).

5.2. A IDENTIFICAÇÃO DO SUSPEITO PELO OLHAR POLICIAL

Um ponto crucial durante a fase de investigação é a identificação de possíveis suspeitos do crime. Na Tabela 7, é possível observar algumas variáveis relacionadas à identificação dos suspeitos. Em 46,67% dos casos, não havia nenhum suspeito identificado, ainda que por elementos frágeis. Nos outros 53,33%, apurou-se a existência de pelo menos um suspeito, tendo a Polícia chegado a interrogar 65,03% deles. Contudo, quando se observa o meio probatório que indica um indivíduo como suspeito, a maior parte é oriunda de provas testemunhais ou confissões (66,67%), novamente destacando a preponderância desse meio investigativo em detrimento de outros.

Em relação aos suspeitos com características descritas nos autos da investigação, a maior parte são homens (92,26%), com idades entre 18 e 29 anos (57,59%). Em certa medida, essas características são semelhantes às das vítimas. Estudos da criminologia e vitimologia indicam que o homicídio é um dos crimes em que a vítima e o perpetrador mais compartilham características sociodemográficas, como pode ser visto nas informações aqui apresentadas (DAIGLE; MUFTIC, 2019; ROWHANI-RAHBAR et al., 2019).

Distribuição de variáveis relacionadas a identificação de suspeitos

| VARIÁVEL | NÍVEIS | F | % | % VÁLIDA |
|--|--|------|-------|----------|
| Houve identificação de suspeitos/denunciados | Sim | 96 | 53,33 | 53,33 |
| | Não | 84 | 46,67 | 46,67 |
| Quantidade de suspeitos/denunciados | 1 suspeito | 56 | 31,11 | 58,33 |
| | 2 suspeitos | 21 | 11,67 | 21,88 |
| | 3 suspeitos | 7 | 3,89 | 7,29 |
| | 4 suspeitos | 9 | 5,00 | 9,38 |
| | 5 ou mais | 3 | 1,67 | 3,13 |
| | Não houve suspeitos | 84 | 46,67 | - |
| | Houve entrevista com suspeitos/denunciados | Sim | 77 | 42,78 |
| Não | 6 | 3,33 | 3,33 | |
| Houve entrevista com suspeitos/denunciados | Alguns foram ouvidos e outros não | 8 | 4,44 | 4,44 |
| | Não houve suspeitos | 12 | 6,67 | 6,67 |
| | Não houve suspeitos | 12 | 6,67 | 6,67 |
| Indícios de autoria que não sejam prova testemunhal ou confissão | Sim | 32 | 17,78 | 33,33 |
| | Não | 64 | 35,56 | 66,67 |
| | Não houve suspeitos | 84 | 46,67 | - |

Em relação à cor, apesar de pretos ou pardos estarem em uma proporção maior entre os suspeitos (92,59%), é fundamental destacar que há uma quantidade expressiva de informações ausentes, o que permite levantar uma hipótese de que essa informação pode estar descrita apenas quando o suspeito é preto ou pardo. As informações acerca dos suspeitos podem ser visualizadas de forma mais completa na **Tabela 8**.

Distribuição de variáveis relacionadas a identificação de suspeitos

| VARIÁVEL | NÍVEIS | F | % | % VÁLIDA | |
|----------------------|---------------------------------|------------------|-------|----------|-------|
| Gênero dos suspeitos | Feminino | 13 | 7,69 | 7,74 | |
| | Masculino | 155 | 91,72 | 92,26 | |
| | Não identificado | 1 | 0,59 | - | |
| Idade do suspeito | Menor de 18 | 12 | 7,10 | 7,59 | |
| | Entre 18 e 22 | 50 | 29,59 | 31,65 | |
| | Entre 23 e 29 | 41 | 24,26 | 25,95 | |
| | Entre 30 e 39 | 44 | 26,04 | 27,85 | |
| | Entre 40 e 49 | 10 | 5,92 | 6,33 | |
| | 50 anos ou mais | 1 | 0,59 | 0,63 | |
| | Não há informação sobre a idade | 8 | 4,73 | - | |
| | Missing | 6 | 1,78 | - | |
| | Cor do(s) suspeito(s) | Branca | 6 | 3,55 | 7,41 |
| | | Preta/parda | 75 | 44,38 | 92,59 |
| | | Não identificada | 83 | 49,11 | - |
| Missing | | 5 | 2,96 | - | |

No que se refere à relação estabelecida entre as vítimas e os suspeitos, na maior parte dos casos, não apresentavam relações anteriores (75,84%), ao passo que, entre aqueles que apresentam alguma relação, o suspeito era companheiro (6,04%), amigo (4,03%) ou ex-companheiro da vítima (2,68%). Tais resultados podem ser vistos na Tabela 9.

As informações descritas apontam para uma pessoa sem relação com a vítima, divergindo de diversos manuais de investigação, especialmente os que tem base no contexto europeu (RIBEIRO; LIMA, 2020). A princípio, espera-se que as vítimas e perpetradores tenham uma relação próxima, podendo residir aí o motivo para o crime, por essa razão o homicídio é considerado por alguns criminólogos como um crime de grande fundo emocional (DAIGLE; MUFTIC, 2019). Contudo, no contexto latino-americano, o homicídio, apesar de semelhanças entre as características das vítimas, é atravessado por brigas

por poder e controle territorial (GLEBBEEK; KOONINGS, 2016). Esses elementos reforçam a lógica de investigação que levanta como primeira causa de homicídio a “guerra de facções”, em certa medida os resultados tendem a suportar essa hipótese, ainda que parcialmente.

Todavia, a questão nevrálgica por trás dessa lógica é a desqualificação da vítima, o que pode implicar em uma baixa resolução dos casos. Mortes relacionadas ao crime organizado são, tanto no Brasil como em outros países da América Latina, mortes difíceis de serem investigadas, visto o efeito que as organizações causam em testemunhas, a possibilidade de alteração de provas, além da capacidade de fuga de alguns sujeitos (GUSMÃO NETO, 2019; RIBEIRO; LIMA, 2020). Esses elementos, atrelados a um contexto de precarização do trabalho, aumentam expressivamente as chances de não serem identificados suspeitos pelo crime, o que ocasiona uma baixa responsabilização dos crimes contra a vida.

Distribuição da relação entre vítima e suspeito

| VARIÁVEL | NÍVEIS | F | % |
|------------------------------|---------------------------------|-----|-------|
| Sem relação anterior | Sim | 100 | 52,36 |
| Companheiro (a) | Não | 71 | 37,17 |
| Amigo | Não informado | 20 | 10,47 |
| Não foi identificada relação | Nenhuma testemunha foi ouvida | 4 | 2,22 |
| Ex-companheiro (a) | 1 a 3 | 51 | 28,33 |
| Irmão | 4 a 6 | 68 | 37,78 |
| Vizinho | 7 a 9 | 35 | 19,44 |
| Ascendente | 10 ou mais | 21 | 11,67 |
| Chefe | Informação sob sigilo | 1 | 0,56 |
| Ex-cunhado | Nenhuma diligência foi cumprida | 77 | 42,78 |

Especificamente em relação a vítimas do sexo feminino, a situação é similar à população geral. Metade dos suspeitos não apresentavam relação com a vítima (50%), ao passo que a outra metade apresentavam alguma relação de intimidade com a vítima (**Tabela 10**).

Distribuição da relação entre vítima e suspeito, apenas vítimas do sexo feminino

| RELAÇÃO COM A VÍTIMA | F | % |
|----------------------|----|-------|
| Sem relação anterior | 15 | 50,00 |
| Companheiro (a) | 7 | 23,33 |
| Ex-companheiro (a) | 3 | 10,00 |
| Amigo (a) | 1 | 3,33 |
| Ascendente | 1 | 3,33 |
| Padrasto | 1 | 3,33 |
| Primo | 1 | 3,33 |
| Vizinho | 1 | 3,33 |

6. VIROU PROCESSO? A EFETIVIDADE E O ANDAMENTO DOS INQUÉRITOS

Em relação à tramitação do inquérito policial, observou-se 65,56% foram instaurados e continuaram o seu curso em Delegacias Especializadas. Já 27,78% das investigações se iniciaram sob o comando de Delegacia Especializada, e, em seguida, foram remetidas às Distritais.

Somente a minoria (6,67%) teve todo o seu curso em Delegacia Distrital, sendo alguns desses casos de mortes decorrentes de intervenção policial, registrados pelos próprios agentes de segurança pública por meio de boletins de ocorrência na Delegacia do Distrito, sem a realização de exame de local de crime pela equipe plantonista do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), o que é um padrão na grande maioria das investigações de homicídio.

Além disso, a maior parte dos inquéritos, após serem enviados ao MP, são retornados à polícia com pedido de diligência (76,67%), uma (47,22%) ou mais vezes (29,44%).

Esse trâmite da investigação entre uma Delegacia e outra pode causar problemas operacionais, caso não haja transparência. Verificou-se uma certa falta de comunicação entre as Delegacias e as Varas do Júri, o que ocasionou um desperdício de tempo no caminhar das investigações, seja por intimações terem sido direcionadas à Delegacia errada, seja por ausência de informação de que o inquérito policial já havia sido transferido para outro centro investigativo. Ademais, em regra, quando a Delegacia é erroneamente intimada, em vez de indicar o erro e pedir a intimação da autoridade policial competente, há silêncio, o que desencadeia mais atraso no curso das investigações. Pode-se acrescentar ainda a insuficiente comunicação entre as Delegacias, o que atrasa a remessa dos inquéritos policiais, e consequentemente a investigação.

Essas informações podem ser vistas com maior detalhe na **Tabela 11**.

Distribuição da tramitação do inquérito e linhas de investigação

| VARIÁVEL | NÍVEIS | F | % |
|--|---|-----|-------|
| Delegacias em que o Inquérito Policial Tramitou | Inteiramente em Delegacia Especializada (DAI, DHPP, DCA, etc) | 118 | 65,56 |
| | Inteiramente na Delegacia Distrital | 12 | 6,67 |
| | Delegacia Especializada e Delegacia Distrital | 50 | 27,78 |
| Quantidade de linhas de investigação | Somente uma | 99 | 55,00 |
| | Mais de uma | 41 | 22,78 |
| | Não há nenhuma linha de investigação | 40 | 22,22 |
| Quantidade de devolução do inquérito à Delegacia | Não informado | 42 | 23,33 |
| | Nenhuma testemunha foi ouvida | 85 | 47,22 |
| | 1 a 3 | 53 | 29,44 |

No tocante à tipificação legal dos assassinatos, a maior parte dos crimes foi classificada como homicídio (96,11%), razão pela qual prepondera a quantidade de inquéritos e processos em tramitação nas Varas do Júri, em detrimento das Varas Criminais - onde correm os casos de latrocínio e lesão seguida de morte - e as Varas de Infância e Juventude - quando há pelo menos um autor do crime que seja adolescente .

Em relação à fase em que a apuração do crime se encontra, a maior parte ainda estava em estágio pré-processual, estando o inquérito sem o relatório final do delegado em 56,67% dos casos, o que aponta para uma inefetividade dos órgãos de persecução penal, mormente quando se considera que a extração dos arquivos do sistema do Tribunal de Justiça para o levantamento ocorreu em abril de 2020, ou seja, de 1 ano e 3 meses a 3 meses após a data do delito, já que o espaço amostral da análise é 2019.

Distribuição de aspectos relacionados a fase do processo

| VARIÁVEL | NÍVEIS | F | % | % VÁLIDA |
|-----------|---|-----|-------|----------|
| Tipo pena | Homicídio | 173 | 96,11 | 96,11 |
| | Latrocínio | 5 | 2,78 | 2,78 |
| | Lesão corporal seguido de morte | 2 | 1,11 | 1,11 |
| Vara | 1ª Júri | 26 | 14,44 | 14,44 |
| | 2ª Júri | 32 | 17,78 | 17,78 |
| | 3ª Júri | 45 | 25,00 | 25,00 |
| | 4ª Júri | 34 | 18,89 | 18,89 |
| | 5ª Júri | 28 | 15,56 | 15,56 |
| | Criminal | 4 | 2,22 | 2,22 |
| | Infância e Juventude | 3 | 1,67 | 1,67 |
| | Infância e Juventude, 1ª Júri | 4 | 2,22 | 2,22 |
| | Infância e Juventude, 4ª Júri | 1 | 0,56 | 0,56 |
| | Infância e Juventude, 5ª Júri | 1 | 0,56 | 0,56 |
| | Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher | 1 | 0,56 | 0,56 |
| | Varas das Organizações Criminosas | 1 | 0,56 | 0,56 |

| | | | | |
|--------------------------------|--|-----|-------|-------|
| Em que fase está | Inquérito Policial sem relatório final do delegado | 102 | 56,7 | 54,84 |
| | Inquérito Policial com relatório final com pedido de novas diligências do MP | 23 | 12,78 | 12,37 |
| | Processo com denúncia de antes da instituição | 23 | 12,78 | 12,37 |
| | Processo com instrução em curso | 12 | 6,67 | 6,45 |
| | Inquérito policial com relatório policial e sem manifestação do MP | 7 | 3,89 | 3,76 |
| | Inquérito policial arquivado ou com pedido de arquivamento/desclassificação pendente | 5 | 2,78 | 2,69 |
| | Inquérito pronúncia ou em fase de recurso de pronúncia | 4 | 2,22 | 2,15 |
| | Processo entre pronúncia e julgamento | 4 | 2,22 | 2,15 |
| | Processo com instrução concluída pendente de decisão de pronúncia | 3 | 1,67 | 1,61 |
| | Processo com sentença proferida | 2 | 1,11 | 1,08 |
| | Houve sentença de impronúncia e reabertura das investigações | 1 | 0,56 | 0,54 |
| | Qualidade das imagens anexadas | Sim | 53 | 29,44 |
| Há fotos, mas não são legíveis | | 99 | 55,00 | 55,31 |
| Não há fotos | | 27 | 15,00 | 15,08 |
| Missing | | 1 | 0,56 | - |

Ademais, do universo de casos com relatório final da investigação, as Delegacias Especializadas foram responsáveis por 77,78% deles, contra somente 20,99% das Delegacias Distritais. Uma possível causa dessa discrepância é a maior quantidade de efetivo e recursos humanos das Especializadas em comparação com os Distritos Policiais, mesmo que, em números absolutos, as Especializadas também necessitem de reforço para dar melhor andamento aos inquéritos.

No tocante às investigações com relatório final que embasaram denúncias pelo Ministério Público, a maioria também foi proveniente de Delegacias Especializadas (64,15%). Por fim, em relação a defesa do réu, é possível observar uma presença equilibrada entre advogados particulares e defensores públicos, ambos com 38,89%. Essas informações podem ser vistas em maiores detalhes na **Tabela 13**.

Distribuição das características do inquérito e defesa do réu

| VARIÁVEL | NÍVEIS | F | % | % VÁLIDA |
|--|---|-----|-------|----------|
| Instituição que condudente do inquérito com relatório final | Delegacia Especializada | 63 | 35,00 | 77,78 |
| | Delegacia Distrital | 17 | 9,44 | 20,99 |
| | Arquivado sem relatório final | 1 | 0,56 | 1,23 |
| | Não há relatório final | 99 | 55,00 | - |
| instituição que condudente do inquérito final que resultou em denúncia | Delegacia Especializada | 34 | 18,89 | 64,15 |
| | Delegacia Distrital | 9 | 5,00 | 16,98 |
| | Ainda não há denúncia | 4 | 2,22 | 7,55 |
| | Não há denúncia | 4 | 2,22 | 7,55 |
| | Ainda não há manifestação ministerial | 1 | 0,56 | 1,89 |
| | Há relatório final, mas não há denúncia | 1 | 0,56 | 1,89 |
| | Não há relatório final | 43 | 23,89 | - |
| | Missing | 48 | 46,67 | - |
| Defesa do réu | Advogado Particular | 14 | 7,78 | 38,89 |
| | Defensoria Pública | 14 | 7,78 | 38,89 |
| | Ambos | 8 | 4,44 | 22,22 |
| | Não se aplica | 144 | 80,00 | - |

7 BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES

Durante a pesquisa, observou-se que algumas investigações logravam êxito em desvendar a autoria do crime, bem como demais circunstâncias, de modo robusto. Buscou-se, então, averiguar quais eram as iniciativas e estratégias positivas que tornaram possível o sucesso da investigação. Neste tópico, serão expostas, portanto, tais boas práticas, e, em seguida, recomendações, a fim de propiciar o aprimoramento das investigações de crimes violentos letais intencionais no Estado do Ceará, sobretudo na capital.

7.1 BOAS PRÁTICAS

1) O compartilhamento de informações entre inquéritos policiais em que os delitos pareciam ter alguma conexão foi essencial para o deslinde das investigações.

Fluxograma para diagramação: Três crimes, investigados em 3 diferentes inquéritos. A conexão foi verificada pela autoridade policial, em virtude de os delitos terem sido cometidos com semelhante modus operandi. Os crimes referenciados foram supostamente cometidos pelo mesmo autor, e a verificação de conexão entre os casos possibilitou um pedido conjunto e mais amplo de microcomparação balística, que serviu aos três inquéritos.

2) Em alguns casos, a autoridade policial pode contar com meios probatórios para além dos depoimentos de testemunhas e vítimas, o que robustece a investigação.

Fluxograma: exemplos: extração de dados em celulares

apreendidos pelo Núcleo de Inteligência da Polícia Civil; obtenção de filmagens de câmeras de vigilância, utilização do sistema SPIA, apreensão de objetos na cena do crime que viabilizaram perícias decisivas como a microcomparação balística.

Num determinado caso, foram ouvidas diversas testemunhas, as quais não deram nenhuma informação relevante que conduzisse a um indício mais concreto de autoria. As imagens obtidas através de câmeras de vigilância, em simultaneidade com o sistema SPIA, propiciaram uma reviravolta nas investigações, o que possibilitou, inclusive, o oferecimento de denúncia pelo Parquet.

Em outro exemplo, uma interceptação telefônica supriu a ausência de informações acerca da autoria do delito, agravada pelo fato de os infratores estarem utilizando balaclava. A interceptação saneou essa dificuldade.

3) Alguns membros do Ministério Público, em especial os lotados na 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, redigem pedidos de diligência mais específicos ao caso e direcionados, o que facilita o trabalho a ser desenvolvido pela autoridade policial, e evita o vai-e-vem na tramitação do inquérito policial.

4) Alguns membros do Ministério Público nitidamente estabelecem controle dos prazos de dilação do inquérito policial, para além da atuação do Poder Judiciário, o que proporciona um monitoramento mais imediato do andamento das investigações e evita que fiquem paradas por muito tempo.

Bom exemplo: Juiz fixou o prazo de 60 dias – nos termos do pedido do MP – para a Polícia concluir a investigação. Intimou-se a Delegacia em 09 de abril de 2019. Após o vencimento do prazo sem qualquer peticionamento por parte do Delegado, o MP, de ofício, impulsionou novamente a investigação, solicitando ao juiz nova intimação da autoridade policial.

Mau exemplo: Em 10 de julho de 2019, juiz fixou 90 dias de prazo para a autoridade policial, a qual foi devidamente intimada em 16 de julho daquele ano. Até a elaboração deste relatório (em 18 de janeiro de 2021), não havia qualquer andamento novo do inquérito juntado aos autos, nem qualquer manifestação do MP.

5) Outra prática exitosa observada foi a coleta do terminal

telefônica utilizado pela vítima pouco antes do homicídio, juntamente à sua família, o que permite à autoridade policial oficial as operadoras telefônicas em busca de dados cadastrais e de IMEI dos últimos contatos realizados pela vítima, além da possibilidade de quebra de sigilo das estações rádio base.

Num determinado caso, a autoridade policial indagou acerca do número dos telefones das vítimas aos familiares. Prática importante para verificar os contatos realizados antes da morte, e também eventualmente após o crime, por outrem. Com essa informação, foi possível o pedido de quebra de sigilo de dados.

6) Em algumas investigações, o trabalho da Polícia Civil foi exemplar, em termos de meios probatórios robustos. Houve a realização de exame de DNA, perícia em veículo, melhoramento de imagens de câmeras de vigilância, o que possibilitou a identificação de um possível grupo de extermínio. De fato, urge que haja investimento em inteligência policial, tanto no âmbito tecnológico, quanto de recursos humanos, porque desempenham um trabalho de excelência, quando possuem condições para tal. Do mesmo, há necessidade de fortalecimento da PEFOCE e da DHPP.

Fluxograma: exame de DNA + perícia em veículo + melhoramento de imagens de câmeras de vigilância = identificação de possível grupo de extermínio.

7.2 RECOMENDAÇÕES À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

1) A virtualização dos inquéritos policiais, de modo a facilitar o fluxo da investigação entre as Delegacias, entre a Delegacia e o Poder Judiciário e o acesso pelos familiares das vítimas às diligências já documentadas em procedimento investigatório, considerando que é direito dos familiares ter ciência das investigações.

O Brasil foi condenado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso Favela Nova Brasília, por omissão nas investigações de mortes causadas por violência policial. Em sentença datada de 16 de fevereiro de 2017, um dos tópicos do dispositivo foi xii) adotar as medidas legislativas ou de outra natureza necessárias para permitir às vítimas de delitos ou a seus familiares participar de maneira formal e efetiva da investigação de delitos conduzida pela polícia ou pelo Ministério Público; ((Disponível em http://www.itamaraty.gov.br/images/Banco_de_imagens/RESUMEN_OFICIAL_PORTUGUES.pdf)

2) O fortalecimento da Perícia Forense do Estado do Ceará, com a contratação, por meio de concurso público, de novos profissionais, em número compatível com a atual demanda, bem como outras medidas que venham a robustecer os instrumentos tecnológicos de trabalho do órgão, de modo a promover uma diversificação nos meios de prova.

Em diversos inquéritos policiais, a PEFOCE justifica a demora na entrega dos laudos periciais na ausência de efetivo adequado. Num determinado caso, ao ser cobrada pela autoridade policial, a Coordenadoria de Perícia Criminal narra que, no ano de 2019, só foi possível realizar 10 perícia de reconstituição de crime; que o último concurso para perito foi realizado em 2012, e que também não possui reforço operacional (hora extra) para minimizar as demandas reprimidas, além de afirmar que o Núcleo de Perícia Externa – NUPEX – só dispunha de 10 peritos para atender 30 municípios, inclusive, Fortaleza, em regime de plantão.

O Núcleo de Balística Forense enfrenta situação semelhante. Em vários casos, ao responder à solicitação da autoridade policial acerca da demora no envio do resultado da perícia, informou-se que o setor se encontra com quadro reduzido para atender toda a demanda de exames de armas e munições do Estado do Ceará.

3) A realização de concurso e a contratação de novos profissionais para o quadro da perícia forense é fundamental, mas para que o sistema investigativo tenha melhores resultados é necessário estabelecer e pactuar fluxos que possibilitem o trabalho de investigação. Nesse sentido, é necessário estruturar um protocolo interno com fluxos dos processos para a melhora da qualidade científica das investigações.

4) O Fortalecimento do Núcleo de Inteligência da Polícia Civil, com o intuito de propiciar uma coleta mais qualificada e ágil de meios probatórios.

Num determinado caso, a equipe do Núcleo de Inteligência da Polícia Civil (NUIP) conseguiu fortalecer os indícios de autoria, através de minucioso relatório técnico de análise de imagens de vídeo e passagens de veículo.

5) Que as câmeras de segurança do local de crime sejam apreendidas em prazo razoável, para evitar que o

perecimento das imagens.

Num determinado inquérito, a equipe de reconhecimento visuográfica localizou 3 câmeras de segurança, que poderiam ter utilidade para o crime. No entanto, não havia qualquer registro de que essas imagens foram solicitadas, muito menos, analisadas.

6) Que as fotos do local de crime sejam escaneadas de modo visível, pois, conforme se apurou na pesquisa, várias imagens são juntadas à investigações em má qualidade, de tal modo que não contribuem para a apuração dos fatos.

7) Que haja um treinamento das equipes da Polícia Civil e estabelecimento de protocolos de cuidados, para evitar a revitimização dos familiares das vítimas.

8) Que se determine que tanto as Delegacias Especializadas quanto as Distritais devem comunicar às unidades judiciárias onde tramita o inquérito a remoção deste para outra Delegacia, para evitar intimações equivocadas. Ademais-se recomenda-se que, caso a intimação expedida pelo magistrado seja endereçada à autoridade policial diversa da responsável pela investigação, se indique a Delegacia competente.

9) Estabelecer controles mais rígidos sobre o cumprimento dos prazos estipulados pelo Poder Judiciário, com o propósito de evitar que a investigação reste estacionada. Caso a autoridade policial não consiga cumprir todas as diligências no período determinado, que, no mínimo, informe a impossibilidade à unidade judiciária.

Um exemplo é um caso em que a investigação ficou totalmente parada desde que o inquérito policial fora remetido para a Delegacia Distrital, em janeiro de 2019. No sistema do Tribunal de Justiça, não consta nenhum novo ato investigativo ou qualquer peticionamento da autoridade policial, após o primeiro pedido de dilação de prazo.

10) Que seja obrigatório o pedido de perícia em celular (como a de extração de dados), em caso de apreensão de aparelhos telefônicos, salvo total inutilidade da providência, a ser justificada por escrito.

Em alguns inquéritos, consta a apreensão de aparelho celular na cena do crime, sem que isso tenha resultado num pedido de perícia sobre o terminal ou mesmo uma justificativa para não adoção de tal providência.

11) Incrementar as equipes das Delegacias Especializadas, em especial DAI e DHPP, com recursos humanos e tecnológicos, de modo a possibilitar que mais investigações de crimes violentos letais intencionais permaneçam sob sua alçada, tendo em vista que são estas as Delegacias que mais apresentam relatórios finais, aptos a subsidiar denúncias por parte do Ministério Público. Ademais, o aumento do efetivo da Polícia Civil é relevante para evitar o perecimento de vestígios, que dependem de coleta imediata, logo após o crime.

12) Criar um fluxo mais claro entre as autoridades policiais e a PEFOCE, a fim de agilizar a entrega dos laudos, ou até mesmo, possibilitar o acesso direto da autoridade policial aos resultados das perícias.

13) Reafirmação da competência da Polícia Civil, especificamente, da DHPP, para a realização de reconhecimento visuográfica de local de crime, em delitos violentos letais intencionais, sobretudo quando a suspeita de autoria recai sob policiais militares, mesmo na categoria que se intitula 'mortes decorrentes de intervenção policial', a fim de evitar a adulteração do local do crime e usurpação de atribuições constitucionais da Polícia Civil.

Observou-se que as mortes decorrentes de intervenção policial, em regra, não são levadas para a DHPP nem passam por reconhecimento visuográfica. Ao invés disso, são prioritariamente comunicadas a uma Delegacia Distrital (o que não é comum em outros tipos de ocorrência de homicídio).

Num determinado caso, somente foi ouvida uma testemunha na investigação, que era a mãe da vítima. Não houve diligências para tentar encontrar testemunhas do crime, ou qualquer outra diligência no local. A investigação se encontrava estacionada há mais de seis meses. Não houve a reconhecimento visuográfica pela equipe plantonista da DHPP, nem houve informações de que a PEFOCE teria estado presente no local do crime. Outro detalhe: a vítima fora socorrida, o que é um padrão nas mortes decorrentes de intervenção policial.

Em outro caso cujo óbito fora ocasionado por agente de segurança pública, a autoridade plantonista da DHPP oficiou o Diretor da Divisão de Homicídios, para dar-lhe ciência e solicitar a adoção das providências cabíveis da seguintes situação: não foi possível a realização da reconhecimento visuográfica do local de crime, pois a vítima havia sido socorrida ao HGF, sem que fosse fornecida qualquer informação do delito. Ao mesmo tempo, houve instauração pela Polícia Militar de auto de prisão em flagrante em desfavor de um agente público, sem que este fosse apresentado ao Delegado de Polícia Civil competente. Ademais, utilizou-se o artifício de se registrar Boletim de Ocorrência de vítima socorrida sem ser por familiar, e sim por motorista do Rabecão, em Delegacia diversa da DHPP.

8 REFERÊNCIAS

BATITUCCI, E. C.; ZILLI, L. F.; FIGUEIREDO, A. M. Demandas e restrições cotidianas tensionando normatividades e lógicas em uso na atividade investigativa: Estudo de caso da Polícia Civil de Minas Gerais. Dilemas, Rev. Estud. Conflito Controle Soc., Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, p. 53-77, Jan. 2021.

CCPHA. Relatório Final Cada vida importa. 2016

CERQUEIRA, D. et al. Atlas da violência. Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020.

CERQUEIRA, D.; MELLO, J. M. P. de Evaluating a national anti-firearm law and estimating the causal effect of guns on crime. Rio de Janeiro: PUC, 2013. Disponível em: < <http://twixar.me/JBpn>>.

CMARGO, B. V.; JUSTO, A. M. Tutorial para uso do software de análise textual IRAMUTEQ. 2018. Disponível em: <http://www.iramuteq.org/documentation/fichiers/tutoriel-en-portugais>

DAIGLE, Leah E.; MUFTIC, Lisa R. Victimology: A comprehensive approach. SAGE Publications, 2019.

GLEBBEEK, Marie-Louise; KOONINGS, Kees. Between Morro and Asfalto. Violence, insecurity and socio-spatial segregation in Latin American cities. Habitat international, v. 54, p. 3-9, 2016.

GUSMÃO NETO, A. Inquéritos policiais de homicídio no espírito santo: uma análise indiciária das dificuldades através de estudos de casos. 2019. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Centro de Ciências Humanas e Naturais, Universidade do Espírito Santo, Vitória.

HOUGH, R. M. "The investigation of homicide". Homicide Studies, vol. 23, nº 2, p. 87-92, 2019.

MINGARDI, Guaracy et al. A Investigação de Homicídios-Construção de um Modelo. 2006.

PAIVA, Luiz Fábio S. "AQUI NÃO TEM GANGUE, TEM FACÇÃO": as transformações sociais do crime em Fortaleza, Brasil. Cad. CRH, Salvador, v. 32, n. 85, p. 165-184, Apr. 2019 .

RIBEIRO, Ludmila; LIMA, Flora Moara. Será que vai virar processo? Determinantes da elucidação dos homicídios dolosos em uma cidade brasileira. Opinião Pública, v. 26, n. 1, p. 66-97, 2020.

ROWHANI-RAHBAR, Ali et al. Income inequality and firearm homicide in the US: a county-level cohort study. Injury prevention, v. 25, n. Suppl 1, p. i25-i30, 2019.

STEIN, Lilian Milnitsky. ÁVILA, Gustavo Noronha de. Entrevistas Forenses e Reconhecimento Pessoal nos Processos de Criminalização: um diagnóstico brasileiro. Brasília: Boletim de Análise Político-Institucional do IPEA, n. 17, dezembro de 2018, p. 48.

WASELFIZ, Julio Jacobo. Mapa da violência 2013: mortes matadas por armas de fogo. 2013.

ZILLI, Luís Felipe; VARGAS, Joana Domingues. O trabalho da polícia investigativa face aos homicídios de jovens em Belo Horizonte. Ciência & saúde coletiva, v. 18, p. 621-632, 2013



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

Comitê de Prevenção e Combate à Violência

RedeAcolhe

Celular: (85) 98895-5723 / **E-mail:** redacolhe@defensoria.ce.def.br



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**